



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

L100
Em 07/10/04
Assessoria de Pediátrico

INDICAÇÃO N° IND 2902 /2004 de 2004
(De autoria da Deputada Ivelise Longhi)

Parte para a Câmara Legislativa para registro e, em

Em 07/10/04

Paulo Roberto Guimarães da Costa
Chefe da Assessoria de Pediátrico

Sugere a Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal a reconstrução da Escola Classe 53 do Setor "O" da Região Administrativa de Ceilândia.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa, Sugere a Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal a reconstrução da Escola Classe 53 do Setor "O" da Região Administrativa de Ceilândia, aguardada desde 2002.

JUSTIFICAÇÃO

Em 2002, a Escola Classe 53 foi desativada por determinação da Defesa Civil e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, em razão das péssimas condições de segurança e de conservação, quando atendia à época cerca de 1.300 alunos.

Desde então, as crianças estão sendo atendidas em outras Unidades de Ensino, causando sérios problemas aos seus pais ou responsáveis, em especial dificuldades de locomoção e de acesso.

Por sua vez, o antigo prédio encontra-se completamente abandonado sendo utilizado como depósito de lixo, entulho, bem como esconderijo de malandros e gangues, trazendo perigo a todos da região.

Além da reabertura da escola para atendimento da clientela original, a comunidade necessita de vagas para atendimento de jovens e adultos e para o curso noturno, evitando-se assim que a locomoção para atendimento em outra unidade de ensino possa ser um fator de insegurança e incômodo para a comunidade do Setor "O".

Segundo informações do Poder Executivo, após a reconstrução da Escola Classe 53, a mesma passará a constituir-se em um Centro de Ensino Fundamental, podendo então atender a comunidade no caso da educação de jovens e adultos.

000 06/10/04 15:26:20

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND N° 2902 / 04
Fls. N.º 01 RITA

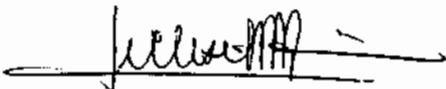


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Destarte, devemos rogar a Senhora Secretária de Estado de Educação do Distrito que envide esforços no sentido de reconstruir a Escola Classe 53 do Setor "O" da Região Administrativa de Ceilândia.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, de 2004.


IVELISE LONGHI

Deputada Distrital

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND N° 2902/04
Fls. N.º 02 RITA